



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 6801 DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação os efeitos do Decreto 6571/17, que dispõe sobre a cessão da servidora pública municipal ROZEMARA CABRAL MENDES DE CARVALHO à Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté – EPTS.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o disposto nos autos SA/7.372/06;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados os efeitos do Decreto 6.571/17 que autorizou a cessão da servidora pública municipal **ROZEMARA CABRAL MENDES DE CARVALHO**, matrícula funcional 911163, portadora do RG nº 18.042.425-7 detentora do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba à **EMPRESA DE PESQUISA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ – EPTS**, para exercer a função de comissionada de Coordenadora de Expansão de Polo de Apoio Presencial da empresa.

Parágrafo único. A presente prorrogação dar-se-á para o período do primeiro semestre de 2018, conforme Parágrafo único do Art. 1º do Decreto 6.571/17.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 12 de janeiro de 2018.

DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SILVIO BONFIGLIOLI NETO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

/CEG/srps